

b) eleição pelos pares (via formulário eletrônico) de titular (1º mais votado) e suplente (2º mais votado).
 II - representante dos auditores-chefes das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno:
 a) definição dos candidatos: autoindicação (via formulário eletrônico);
 b) eleição pelos pares (via formulário eletrônico) de titular (1º mais votado) e suplente (2º mais votado).
 III - representante de servidores em exercício no Órgão Central (não pertencentes à carreira instituída pela Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004):
 a) definição dos candidatos: autoindicação (via formulário eletrônico);
 b) eleição pelos pares (via formulário eletrônico) de titular (1º mais votado) e suplente (2º mais votado).
 IV - na eleição dos representantes, por meio de formulário eletrônico, cada servidor terá direito a 1 voto;
 V - o candidato mais votado pelos pares será o titular da sua categoria e o segundo colocado será o suplente;
 VI - em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de exercício na Controladoria-Geral do Estado ou USCI;

§ 1º. O auditor interno, pertencente à carreira instituída pela Lei nº 15.304 de 2004, que também for auditor-chefe de USCI, terá 1 voto para a categoria da carreira de auditor interno e 1 voto para a categoria de auditor-chefe da USCI.

§ 2º. O auditor interno, pertencente à carreira instituída pela Lei nº 15.304 de 2004, que também for auditor-chefe de USCI, poderá se candidatar para as categorias correspondentes aos incisos I e II do caput, devendo escolher, caso eleito em mais de uma categoria, somente uma delas para representar, sendo excluído da categoria preterida. Nesse caso, assumirá a categoria preterida o segundo colocado, sendo que o terceiro mais votado assumirá a suplência.

Art. 9º Os representantes constantes nos incisos I, II, III e IV do art. 8º terão assento permanente, o qual é vinculado ao respectivo cargo.

Art. 10 O Colegiado da CGE possuirá Secretaria Executiva, cujas atribuições e regras de funcionamento serão detalhadas em Regimento Interno, a ser elaborado pelo próprio grupo eleito.

Parágrafo único. Será escolhido pela Secretaria Executiva um secretário executivo.

Seção III – Do Comitê de Representação das Unidades de Controle Interno

Art. 11 O Comitê de Representação das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno é unidade colegiada com finalidade principal de representar as USCIs no diálogo com o Órgão Central de Controle Interno, especialmente apresentando demandas e auxiliando na definição de prioridades de procedimentos, métodos e técnicas, bem como no desenvolvimento de ferramentas necessárias para o aprimoramento sistemático do desempenho das atividades finalísticas.

Art. 12 O Comitê de Representação das USCIs é formado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, eleitos da seguinte forma:

I - formalização de manifestação de vontade por parte de auditores-chefes interessados em compor o comitê (via formulário eletrônico);
 II - votação dos representantes por meio de formulário eletrônico no qual cada auditor-chefe terá direito a 1 voto;
 III - após a contagem dos votos, os auditores-chefes que ficarem entre a 1ª e a 5ª colocação serão titulares;
 IV - os auditores-chefes que ficarem entre a 6ª a 10ª colocação serão suplentes;
 V - em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de exercício na CGE ou USCI;
 Art. 13 Os membros do Comitê de Representação das USCIs exercerão o mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma vez, por igual período.
 Art. 14 Caberá ao Comitê eleito definir seu Regimento Interno, que será instituído por Resolução da CGE.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O agente público em exercício na CGE ou nas USCIs poderá encaminhar ao Colegiado ou Comitê manifestação fundamentada relatando violação de sua competência, inobservância de normas e orientações técnicas na área de controle interno, correição e governo aberto, bem como propostas de aperfeiçoamento das regras e procedimentos vigentes.

Parágrafo único. O Colegiado ou Comitê apreciará a questão e encaminhará ao Controlador-Geral com as recomendações que entender cabíveis.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MARTINS DE LIMA
Controlador-Geral

22 940476 - 1

DESPACHO

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição e tendo em vista o Parecer AJUR/CGE nº 17/2017, de 22/03/2017, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por RICARDO COSTA VAL DO ROSÁRIO, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2016, DECIDE:
 Indeferir o Pedido de Reconsideração e manter a decisão publicada no Diário Oficial de 23/12/2016.
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, Belo Horizonte, aos 22 de março de 2017.

Rafael Amorim de Amorim
Corregedor-Geral do Estado

22 940097 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 008, de 22 março de 2017.

Altera a Comissão de Recursos instituída pela Resolução CGE nº 011/2014.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, tendo em vista o término do mandato da Comissão de Recursos instituída pela Resolução CGE nº 011/2014.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Recursos para atuar na análise dos recursos interpostos nos processos de Avaliação Especial de Desempenho – AED e de Avaliação de Desempenho Individual – ADI fica composta pelos seguintes membros:

I – Tais Erthal Rodrigues, MASP 1.328.145-6, que a presidirá;
 II – Omar Abreu Bacha, MASP 1.336.990-5;
 III – Sueli Gomes Sobrinho, MASP 388.362-6;
 IV – Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, como primeiro suplente; e
 V - Monique Chateaubriand Domingues Barbosa, MASP 1.206.745-0, como segundo suplente.
 Parágrafo único. O suplente atuará no caso de impedimento de algum dos membros regulares.
 Art. 2º O mandato da Comissão de Recursos é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.
 Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE nº 007, de 18 de maio de 2015.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Martins de Lima
Controlador-Geral

22 940478 - 1

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 0635/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Córrego Danta. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira e o respectivo plano de trabalho para ampliação de meta física pactuada, com fins de acrescer: "Aquisição de 01 Amplificador AL 2,0, 02 Mesa de Canais e 06 Caixas de Som 15" mediante a utilização do valor de R\$ 19.125,00 do saldo remanescente de R\$ 19.140,63; II- Alterar a Cláusula Terceira com fins de acrescer o valor de R\$ 7.630,66 relativo aos rendimentos de aplicação financeira para viabilizar a execução da ampliação de meta; III- Alterar a Cláusula Quinta para incluir a Subcláusula Sexta. Assinatura: 22/03/2017.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491003550/2015/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Cruzília. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para ampliação de meta física pactuada, com fins de acrescer: "Recapamento asfáltico de 2.303,44 m², em CBUQ, execução de 633,60 m de sarjeta Tipo 1, 08 rampas para PNE, da Rua Professor Maria Maciel Pereira Alckmin, além de 02 lombo faixas na Rua Professor Pedro Ferreira de Souza, 02 lombo faixas na Av. José Pinto Ribeiro Sobrinho, 01 lombo faixa na Rua Juscelino K. de Oliveira, 01 lombada na Rua José Francisco Maciel, 01 lombada na Rua Luiz Justo de Moraes e 01 lombada na Rua Maria da Cava, no Município de Cruzília, mediante a utilização do valor de R\$ 82.605,63 do saldo remanescente de R\$ 81.000,72 e R\$ 1.604,91 relativo à complementação de contrapartida"; II- Alterar a Cláusula Quarta com fins de acrescer o valor de R\$ 31.354,92 relativo aos rendimentos de aplicação financeira para viabilizar a execução da ampliação de meta; III- Complementar a contrapartida mencionada na Cláusula Quarta do convênio original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer o valor de R\$ 1.604,91; IV- Acrescer na Cláusula Quinta a partir deste instrumento a dotação orçamentária do Município de nº 4.490.51.002.03.01.15.451.004.1.0006 consignada para o presente exercício; V- Alterar a Cláusula sétima para incluir a Subcláusula Sexta. Assinatura: 22/03/2017.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000651/2016/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de São Geraldo da Piedade. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira para fazer constar o novo texto na especificação do objeto a ser executado, devido a alteração na Planilha Orçamentária, passando sua redação a partir deste instrumento a ser: "Pavimentação asfáltica em CBUQ, de 4.013,20 m², assentamento de 1.618,52 m de meio fio de concreto e execução de 1.618,52 m de sarjeta de concreto -50x5cm nas ruas O, K, H, I, J, E, D, X e Y – Distrito de Vinhático"; II- Complementar a contrapartida mencionada na Cláusula Quarta do Convênio original e respectivo plano de trabalho em R\$ 25.411,03, totalizando o valor de R\$ 28.576,74, a partir deste instrumento para viabilizar execução do objeto descrito, passando o valor total do convênio para R\$ 341.981,61; III- Alterar a Cláusula Quinta do convênio original para acrescentar a partir deste instrumento a dotação orçamentária do Município de nº 002.18.1.047.1 24.000203 44905100000, consignada para o presente exercício. Assinatura: 22/03/2017.

11 cm -22 940469 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato número 390/2012. Partes: SEC-CRI e HARACELY DE SOUTO MELLO – ME. Objeto: Cessão do contrato para a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, alteração da numeração do contrato, alteração na forma de pagamento e na fiscalização. Fundamento Normativo: Lei 8.666/93. Assinatura 10/03/2017.

2 cm -22 940487 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato número 506/2014. Partes: SEC-CRI e STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – ME. Objeto: Cessão do contrato para a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, alteração da numeração do contrato, alteração na forma de pagamento e na fiscalização. Fundamento Normativo: Lei 8.666/93. Assinatura 09/03/2017.

2 cm -22 940489 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato número 496/2014. Partes: SEC-CRI e STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – ME. Objeto: Cessão do contrato para a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, alteração da numeração do contrato, alteração na forma de pagamento e na fiscalização. Fundamento Normativo: Lei 8.666/93. Assinatura 16/03/2017.

2 cm -22 940488 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato número 9036087/2015. Partes: SEC-CRI e AXCELL ELEVADORES LTDA. Objeto: Cessão do contrato para a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, alteração da numeração do contrato, alteração na forma de pagamento e na fiscalização. Fundamento Normativo: Lei 8.666/93. Assinatura 06/02/2017.

2 cm -22 940485 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria de Gestão Empresarial - DGE desta Companhia, para contratação da empresa Compuware Software do Brasil Ltda, CNPJ 22.112.608/0001-40, fundamentada nas disposições contidas no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, para contratação dos serviços de suporte técnico e atualização de versões para os softwares de ambiente mainframe Strobe MVS for Sysplex with Cobol, Strobe for CICS, Strobe for DB2 e Strobe for Adabas/ Natural para 1855 MIPS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 230.574,60 (Duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Belo Horizonte, 21 de março de 2017. Pedro Ernesto Diniz – Diretor - Diretoria de Infraestrutura e Produção. Paulo de Moura Ramos - Diretor-Presidente - Presidência.

3 cm -22 940409 - 1

CGC/MF - 16.636.540/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 05 (cinco) de abril de 2017, às 09:30 horas, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Gerais, 4º andar, sala 7, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, nesta Capital, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; 2- Balanço Patrimonial exercício 2016; 3- Orçamento 2017; 4- Eleger os membros do conselho fiscal; 5- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; 6- Alteração do Estatuto Social da Companhia; 7- Outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte, 21 de março de 2017. Paulo de Moura Ramos. Diretor-Presidente, Presidência. Helvécio Miranda Magalhães Junior. Presidente. Conselho de Administração.

5 cm -21 939441 - 1

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 053/2016, processo nº 5141001-233/2016, para aquisição de diversos itens para atender à necessidade de manutenções corretivas e preventivas nas instalações da Prodemege - Unidade Bahia e para atender às demandas do projeto rede óptica. Especificações e demais condições de participação constam no Edital a disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemege.gov.br ou na Gerência de Aquisições da Prodemege, Prédio Gerais, 4º Andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CAMG, BH/MG. Data da sessão: 05 de abril de 2017 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 22 de março de 2017. Gilberto Rosário de Lacerda – Diretor - Diretoria de Gestão Empresarial. Paulo de Moura Ramos - Diretor Presidente – Presidência.

3 cm -22 940426 - 1

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2017, processo nº 5141001-043/2017, para contratação de serviços de manutenção e suporte para equipamentos de rede do tipo switches e roteadores pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando a garantia da continuidade dos serviços de rede do Datacenter, Rede Governo e Internet. Especificações e demais condições de participação constam no Edital a disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemege.gov.br ou na Gerência de Aquisições da Prodemege, Prédio Gerais, 4º Andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CAMG, BH/MG. Data da sessão: 06 de abril de 2017 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 22 de março de 2017. Pedro Ernesto Diniz – Diretor - Diretoria de Infraestrutura e Produção. Paulo de Moura Ramos - Diretor Presidente – Presidência.

3 cm -22 940439 - 1

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria de Gestão Empresarial - DGE desta Companhia, para contratação da empresa Turi – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal LTDA, CNPJ 24.996.746/0001-65, fundamentada nas disposições contidas no artigo 25, inciso I desta Lei, para aquisição de créditos eletrônicos de vale transporte para atender a dois empregados da Prodemege que residem em Sete Lagoas, por um período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Belo Horizonte, 20 de março de 2017. Gilberto Rosário de Lacerda – Diretor - Diretoria de Gestão Empresarial. Paulo de Moura Ramos - Diretor-Presidente - Presidência.

3 cm -22 940421 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato: 3º Aditivo do Contrato 5777/14. Contratada: Biotronik Com. Méd. Ltda. Objeto: Prorroga / altera. Vigência: 12/02/17 a 11/02/18. Valor: R\$ 1.309.827,24. Dot: 2011 10 302 071 4166 1 339030 10 50. Base: Art. 57, I, §2º, c/c art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. João Baptista S. Neto – Diretor e Vanessa B. S. Souza – Contratado.

1 cm -22 940133 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Resumo do Contrato nº 1900010752

Processo de Compra nº 1191001 006/2017

Partes: EMG/SEF/AF BH3 e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes, que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo ao sistema de distribuição operado pela CEMIG e o uso desse sistema pelo ACESSANTE. Vigência: 12 meses a partir da publicação do extrato. Valor Estimado: R\$ 27.180,00 Dotação Orçamentária nº: 1191.04.129.015.4022.0001.3 3.90.39.69, fontes 10.1 e/ou 29.1. Marden de Souza Silva – Chefe da AF/1º nível/Uberlândia – 22/03/2017.

Resumo do Contrato nº 1900010753

Processo de Compra nº 1191001 006/2017

Partes: EMG/SEF/AF BH3 e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão o fornecimento de energia regulada pela CEMIG. Vigência: 12 meses a partir da publicação do extrato. Valor Estimado: R\$128.045,06. Dotação Orçamentária nº: 1191.04.129.015.4022.0001.33.90.39.69, fontes 10.1 e/ou 29.1 Marden de Souza Silva – Chefe da AF/1º nível/Uberlândia – 22/03/2017.

SRF/MONTES CLAROS

Administração Fazendária/2º Nível/Janaúba

“Resumo do Convênio de Mútua Cooperação” n.º1910002692 Partes: EMG/SEF e Município de Nova Porteirinha. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o EMG/SEF e o Município, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os convenientes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com efeitos retroativos a 06/02/2017 e término em 05/02/2022. Pedro de Souza Duarte, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, em exercício – 21/03/2017.

* Ficam convalidados todos os atos praticados desde 06.02.2017 até a data de assinatura deste instrumento.

7 cm -22 940230 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 655/2014 datado de 17/03/2017, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Pedrinópolis, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 365 dias, até 07 de maio de 2018. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -22 940369 - 1

Extrato de prorrogação de ofício da vigência do convênio 685/2014 datado de 17/03/2017, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Conceição das Alagoas, com intervenção do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo. Objeto: Prorrogação por 86 dias, até 11 de maio de 2017. Foro: Belo Horizonte.

2 cm -22 940367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– EXTRATO DE CONTRATO Nº 339039.20.2427.03.17

PARTES: EMG/SESP E ADVOCACIA E IMOBILIÁRIA SOA-LHEIRO LTDA. ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prevenção à Criminalidade Jardim das Alterosas em Betim/MG. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: a) A Prorrogação do contrato inicial por mais 12 (doze) meses a contar de 26/03/2017; b) O reajuste do valor global do contrato, a contar de 26/03/2017, de aproximadamente 6,29%, passando para R\$ 35.289,24 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos); c) A alteração do nome da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade para Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade consoante Decreto nº 47088 de 23/11/2016 publicado em 24/11/2016. VIGÊNCIA: O contrato inicial fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 26/03/2017. VALOR: o valor global atualizado do contrato, em virtude das alterações em tela, passará a ser de R\$ 35.289,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1691.06.421.203.4579.0001.339039.20.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes e Andalus Aparecida Soares. Assinatura em 21/03/2017.

4 cm -22 940405 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339049.04.2590.01.17

PARTES: EMG/SEDS E EMPRESA COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de vale transporte, destinado ao Centro de Prevenção à Criminalidade de Betim/MG. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a) A alteração da titularidade da contratante para “Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP”, CNPJ 26.245.509/0001-98, considerando a Lei 22.257/2016, que promoveu a reforma administrativa do Estado de Minas Gerais e extinguiu a “Secretaria de Estado de Defesa Social- SEDS”; b) A alteração do fiscal do contrato que passa a ser a servidora Gleysiane Freire Diniz – MASP 1.080.083-7; c) A alteração da dotação orçamentária para a de nº 1691.06.421.203.4579.0001.339049.04.1.10.1. VALOR: O valor global atualizado do contrato, em virtude das alterações em tela, permanece inalterado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1 691.06.421.203.4579.0001.339049.04.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes e Luiz Fernando Guedes Paschoalin. Assinatura em: 20/03/2017.

4 cm -22 940174 - 1



O combate não pode parar.
 O *Aedes aegypti* mata.

